



RESOLUÇÃO Nº 107 - CEPEX/2004

“SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O OFERECIMENTO DO CURSO NORMAL SUPERIOR NAS HABILITAÇÕES OFERECIDAS PARA OS *CAMPI* DE BRASÍLIA DE MINAS, ESPINOSA E PARACATU”.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *“ad referendum”* do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- o Decreto nº 43.586, de 15 de setembro de 2003;
- a redução da demanda para o Curso Normal Superior nas habilitações oferecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, temporariamente, o oferecimento do **CURSO NORMAL SUPERIOR** nas habilitações oferecidas nos *campi* de BRASÍLIA DE MINAS, ESPINOSA e PARACATU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de setembro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX